



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 084/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Naressi & Cavalheri Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.635.015/0001-99, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 3661, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1618, 99773-3636, endereço eletrônico financeironacar@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José Carlos Naressi**, portador do RG n.º 4.520.396-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 722.534.019-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças, acessórios, materiais e serviços destinados à manutenção da frota municipal, assegurando a regularidade das atividades das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços, permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em regulamento, o qual, nos termos do artigo 64 do Decreto Federal nº 11.462/2023, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que mantida a vantajosidade e o interesse da Administração e do fornecedor;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aditar a **Ata de Registro de Preços**, prorrogando seu prazo de vigência, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2026, mantendo-se



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

inalteradas as demais condições de preços, quantidades, qualidade e demais cláusulas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, cuja vigência inicial teve início em 31 de outubro de 2024.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, de 31 outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

José Carlos Naressi
Sócio Administrador
Contratada